



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO-MG

Rua Emir Sales, 85, Centro, CEP 39210-000.

DECRETO Nº 41/2021.

“Dispõe sobre feriados e ponto facultativo”

O Prefeito Municipal de Santo Hipólito, Heliomar Rocha Teixeira, no uso de suas atribuições político-administrativas, nos termos Lei Orgânica do Município e

Considerando que o dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional (Lei federal 6.802/1980) consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, sendo razoável a decretação de ponto facultativo no dia anterior, o que não prejudicará a Administração municipal e conferirá descanso aos servidores, sem prejuízo dos serviços essenciais e emergenciais; **considerando** que o dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) é Dia do Servidor Público, sendo razoável a transferência do gozo para o dia 01/11/2021 (segunda-feira) em razão do Dia de Finados em 02/11/2021 (terça-feira), feriado nacional em razão da Lei federal 662/1949, o que contribuirá para eficiência administrativa e descanso por mais dias ininterruptos pelos servidores; **considerando** que a decretação de ponto facultativo pode ser decretada em juízo de conveniência e oportunidade, com previsão, inclusive, no art. 3º da Lei federal 662/1949; **considerando** que o Governador do Estado de Minas Gerais decretou ponto facultativos nos dias 11/10/2021 e 01/11/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2021 para os agentes públicos do Poder Executivo do Município de Santo Hipólito.

Art. 2º. O feriado comemorativo Dia do Servidor Público de 28 de outubro de 2021 será gozado pelos agentes públicos do Poder Executivo do Município de Santo Hipólito no dia 01 de novembro de 2021, permanecendo normais as atividades da Administração municipal no dia 28 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO-MG

Rua Emir Sales, 85, Centro, CEP 39210-000.

Art. 3º. Os serviços de saúde, limpeza pública e demais serviços emergências e/ou inadiáveis nos feriados e pontos facultativos indicados neste Decreto terão as escalas definidas pelas respectivas chefias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação.

Santo Hipólito/MG, 06/10/2021.

Heliomar Rocha Teixeira
Prefeito Municipal de Santo Hipólito/MG